



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2157/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 517/2019.**

O referido Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Giannazi, altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia da Gaita de Boca e do Gaitista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma de Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa, bem como ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os poderes.

A referida propositura dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, constituindo o Calendário Oficial do Município. Fica assim instituído que, anualmente, no dia 23 de agosto haja a celebração do instrumento musical gaita de boca e de seus praticantes.

De acordo com o autor, a data supramencionada foi escolhida em virtude do falecimento de um dos maiores gaitistas do Brasil: Eduardo Nadruz.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/11/19

Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) Relator

Beto do Social (PSDB)

Claudinho de Souza (PSDB)

Jair Tatto (PT)

Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 197

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).